

A advocacia e a luta por liberdade e por amor

Nesta segunda década do século XXI, inegáveis foram os avanços rumo à defesa e à promoção dos direitos da população LGBT. No Brasil, a força da Justiça que animou esse movimento, com atuação valorosa dos profissionais do direito que exercem funções essenciais à sua administração. Merecem pontuais citações a paradigmática decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.277 e da ADPF 132 e a recente posição do Conselho Nacional de Justiça, ao editar a Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, vedando aos cartórios de todo o país a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

Não obstante o importante avanço civilizatório verificado é igualmente inegável que o atual quadro de desrespeito aos direitos das pessoas LGBT tem contornos e traços sombrios, retratando a quantidade inadmissível de crimes de ódio cometidos em razão da orientação sexual e da identidade de gênero das vítimas, e revelando uma sociedade intolerante, machista, homofóbica e violenta¹.

Diante de um retrato social como este, nós, advogados e advogadas, devemos nos guiar por lições indeléveis como a que extraímos das valiosas palavras do professor Carlos Pessoa de Aquino, que nos atribui o dever de combater os “arreganhos provenientes da ignorância e da incompreensão” utilizando-nos das “prerrogativas profissionais como armadura contra os ataques contundentes”, e considerando sempre que nossa profissão é incompatível com o medo e exige altivez, atitude, firmeza nas posições, lealdade e princípios. Como bem ressalta o ilustre professor ao concluir seu artigo, o lamentável diagnóstico do quadro extremamente real em que vivemos clama por advogados “românticos, humanistas, corajosos, dos libertários, solidários, dos que amam a advocacia e não transigem jamais com a liberdade”¹.

Atualmente, em que pese o crescente reconhecimento de direitos, com o fortalecimento e a institucionalização da luta pela cidadania LGBT, o que se percebe no seio da sociedade é um forte recrudescimento da intolerância de grupos sociais que portam bandeira de defensores da família cristã e que se organizam para manter invisível essa população historicamente marginalizada. Registra-se que é notório, no Brasil, se tratar a resistência ao reconhecimento de direitos à população LGBT de comportamento animado e inflamado por dogmas e doutrinas religiosas, mais especificamente ligadas ao cristianismo, do catolicismo apostólico romano até as mais variadas denominações do pentecostalismo.

O cunho religioso dos fundamentos que sustentam a intolerância, a reprovação e a negativa de reconhecimento de cidadãos e cidadãs tão somente em razão de orientação sexual ou identidade de gênero reflete um imenso risco de retrocesso social. As graves ofensas às liberdades individuais decorrentes da

prevalência nas instâncias decisórias do Poder Público de escolhas fundadas em dogmas religiosos vão muito além de violência contra uma categoria social específica, a população LGBT, atingem toda a sociedade com a quebra da laicidade do Estado, princípio tão caro ao Estado democrático de direito.

Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais estão sujeitos a uma perversa forma de exclusão, que é a condenação à invisibilidade. O Poder Legislativo insiste numa omissão covarde, negando-se a assegurar direitos à população LGBT e agindo decididamente no sentido de revogar direitos que os Poderes Judiciário e Executivo já reconhecem e de bloquear a tramitação de toda e qualquer proposição legislativa que pretenda defender e promover direitos destes cidadãos e cidadãs que correm risco, inclusive de perderem a vida, pelo simples fato de amarem um amor que não deveria ousar dizer o seu nome.

O discurso contrário à defesa e à promoção da cidadania de LGBT procura pintar como belas prisões construídas à base de intolerância, preconceito, ignorância e fundamentalismo religioso. Ousa-se dizer, como o fez o escritor Pierre Gringoire, que “não existem amores feios, nem prisões belas”, e que nós, advogadas e advogados, que temos “a mais bela carreira humana”, que temos a liberdade individual como nossa mais importante constituinte, nós não podemos faltar, não podemos nos acovardar, não podemos com a liberdade transigir.

Lucas de Alencar Oliveira
Sócio da Hathaway, Alencar & Fischer Advocacia
Cofundador da ADLIB²



Homofobia

As marcas dessa violência
não podem ser encobertas.

¹ Advogados M&N. Ano VIII nº 44 p. 35

² Advogados pelo Respeito à Liberdade de Orientação Sexual e Identidade de Gênero(ADLIB), associação civil sem fins lucrativos que visa congregar advogados e representantes de outras classes jurídicas e afins no sentido de promover, em caráter interdisciplinar, estudos, pesquisas e discussões, sobre o respeito à liberdade sexual e identidade de gênero, lançada oficialmente durante o V Congresso de Direito de Família do IBDFAM/DF, realizado nos dias 7 e 8 de junho de 2013. Este artigo integrou o Boletim nº 0 da organização, divulgado durante o evento.